

Pei nº 603/66:

"Autoriza a venda de material impressivel" José Antonio Faria, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Pernambuco, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e de Promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Senhor José Antonio Faria, autorizado a vender o material impressivel desta Prefeitura, a fim de deixar desimpedido o Almoço-parquetto que se encontra lotado. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 15 de dezembro de 1966.

José Antonio Faria
- José Antonio Faria -
- Prefeito Municipal -

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal na mesma data

Helia A. de Brito
- Helia A. de Brito -